
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 277/2010 de 22 de Março de 2010

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 983/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II série, n.º 177, em reunião datada de 26/02/2010, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com a renumeração e republicação introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, alterado e renumerado pelo Decreto Regulamentar n.º 11/2009/A, de 13 de Agosto cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

11 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	CAE(s)	Nº postos trabalho a gerar	Investimento	Elegível	Subsidio Reembolsável	Subsidio Não Reembolsável	Post.	Verif. Pre Conf.
100	O ROBERTO - Empresa de Explorações Turísticas e Hoteleiras, Lda	Ilha de São Miguel	55306	1	80.419,12	79.931,69	0,00	33.629,31	61,60	120.999
384	Fernando Alberto Soares Rodrigues (em nome de sociedade a constituir)	Ilha de São Jorge	82720	1	190.000,00	190.000,00	0,00	98.800,00	75,00	110,120
430	José Gonçalves Vinhas, Lda	Ilha Terceira	55126	0	418.387,42	418.387,42	104.691,66	104.691,66	75,00	120.999
430	Pedro Nunes Gomes Mendonça	Ilha do Povo	82042	1	124.222,49	123.944,10	0,00	51.888,52	66,00	120,999
440	David Garcia Vargas	Ilha do Povo	55306	2	157.907,33	157.907,33	0,00	66.321,04	66,00	120,999
468	Casas de Campo A. Abejoaria - Turismo Rural, Sociedade Unipessoal, Lda	Ilha do Povo	82720	1	199.999,25	190.990,59	0,00	80.187,26	72,50	999
469	Isidor Francisco Costa Rocha, ENI	Ilha Terceira	55406	2	134.690,50	134.690,50	0,00	66.529,00	75,00	120,999
490	Aporal - Empresa Distribuidora de Produtos Alimentares, Lda	Ilha Terceira	55111	0	66.064,29	66.746,22	0,00	22.299,49	62,50	999
9					1.281.669,69	1.360.840,16	104.691,66	614.116,49		

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 3º D.L.R. - Estar legalmente constituído	Proj. n.º 100: Alvará de Licença de Utilização do Restaurante "O Roberto" sito à Avenida Infante D. Henrique, freguesia de São Sebastião, Ponta Delgada. Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes) carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da aprovação do projecto de arquitectura, certificação electrónica PME e Acta da Assembleia-Geral onde foi decidida a intenção de realizar prestações suplementares de capital para financiar o projecto.
b) n.º 1, artigo 3º D.L.R. - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos	Proj. n.º 384: Fotocópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor desenvolver a respectiva actividade no imóvel objecto do projecto apresentado, certificação electrónica de PME e declaração de intenção de financiamento por Prestações Suplementares.
130 c) n.º 1, artigo 3º D.L.R. - Dapoz de contabilidade organizado	Proj. n.º 430: Cópia do contrato que legitima a empresa a executar o investimento e a explorar o empreendimento, com as assinaturas reconhecidas e imposto de selo, cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da acta da assembleia geral em que foi deliberada a intenção de constituir suprimentos para financiar o projecto, a incorporar em capital próprio até ao encerramento do projecto.
d) n.º 1, artigo 3º e) n.º 1, artigo 4º, do D.L.R e n.º 2 do Anexo I D.R.R. - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm	Proj. n.º 440: Comprovativo da legitimidade do promotor para executar o projecto e explorar o empreendimento, cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente apresentar o licenciamento da actividade de Silvicultura, desenvolvida pelo empresário e Balanço e Demonstração de Resultados de Abertura Oficial de Contas segundo o Plano Oficial de Contabilidade (P.O.C), validado por um Técnico Oficial de Contas de Setembro de 2009.
210 n.º 3, artigo 24º D.L.R e alínea d) n.º 2, 1º Anexo II D.R.R. - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm	Proj. n.º 450: Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em termos de licenciamento das actividades que a empresa exerce a data da apresentação da candidatura, nomeadamente as actividades relacionadas com apartamentos turísticos sem restaurante, parques de campismo e de caravanismo, bares e comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco.
999 (Outras verificações Pré-Contratuais)	Proj. n.º 469: Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia do parecer de aprovação do projecto de arquitectura.
	Proj. n.º 490: Alvará de licença de utilização do estabelecimento sito na Rua Direita e do escritório sito ao Caminho do Meio n.º 18